

Rede de Informações sobre a exposição ao SARS-CoV-2 em trabalhadores no Brasil



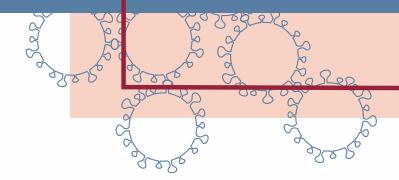
Rede de Informações sobre a exposição ao SARS-CoV-2 em trabalhadores no Brasil

## Trabalhadores e empregadores da indústria de petróleo e gás

A Rede de informações sobre a exposição ao agente SARS-CoV-2 no trabalho lança seu quinto informe, com o objetivo de contribuir para a prevenção e o enfrentamento da pandemia pela COVID-19. Neste, a proposta é divulgar as recomendações e descrições dos padrões de segurança e saúde relacionados ao trabalho na indústria de petróleo e gás elaborados pelo Departamento do Trabalho dos EUA da OSHA1. As recomendações são de natureza consultiva, informativa e destinam-se a orientar empregadores e trabalhadores a fornecer um local de trabalho seguro e saudável.



Foto: Cortesia de Helmerich & Payne, IDC

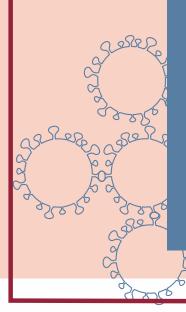


Os empregadores e trabalhadores devem acompanhar a evolução da pandemia SARS-CoV-2 no seu território, inclusive no que se refere à disseminação do vírus pela comunidade, à disponibilidade de testes, e à implementação de medidas de prevenção. À medida que os estados ou municípios progredirem nas fases de flexibilização, as orientações poderão ser adaptadas para melhor atender os níveis de risco e os controles necessários em cada local de trabalho.

A maioria das tarefas de trabalho do setor de petróleo e gás está associada a riscos de exposição baixo ou médio ao SARS-CoV-2, na pirâmide de exposição ocupacional da OSHA, a qual pode servir como um guia <sup>213</sup>.

Tarefas de perfuração, manutenção, produção, distribuição e/ou processamento de petróleo e gás que não exigem contato próximo e frequente com outros colegas de trabalho, desempenhar funções em áreas não públicas de instalações de produção e/ou processamento, longe de outros trabalhadores ou do público são classificadas como de baixo risco. Já as tarefas de perfuração, manutenção, produção, distribuição e/ou processamento de petróleo e gás que requerem contato próximo e frequente (a menos de dois metros) com colegas de trabalho; o convívio nas salas de controle, trailers e escritórios anexos aos poços com tráfego intenso de pessoas; e o compartilhamento de veículos dentro de instalações ou entre instalações são consideradas como de risco médio.

A realização de uma avaliação de risco (análise de risco no trabalho) pode ajudar a determinar se as atividades exigem contato próximo (a menos de dois metros) entre trabalhadores e supervisores. Quando uma avaliação de perigo identificar atividades com riscos de exposição mais altos e essas atividades não forem essenciais, deve ser considerado adiá-las até que possam ser executadas com segurança.



### Medidas de Controles de Engenharia

A disseminação do SARS-CoV-2 pode ser evitada com distanciamento social e outras medidas de proteção em um ambiente de trabalho de produção ou processamento de petróleo e gás. Para isso mudanças nas práticas de produção podem ser necessárias, como por exemplo:

- Reorganização dos ambientes comuns de trabalho (salas de controle, reboques e escritórios anexos aos poços) para que os trabalhadores fiquem afastados uns dos outros, pelo menos dois metros.
- Modificação do alinhamento das estações de trabalho, incluindo quadros de controle, para que os trabalhadores não fiquem de frente um para outro e respeitem a distância de pelo menos dois metros, mas que possam manter a comunicação. Deve-se considerar o uso de marcações e placas para lembrá-los de se manterem distantes.
- Uso de barreiras físicas, como cortinas em tiras, acrílicas ou outras divisórias impermeáveis, para separar os trabalhadores, de modo que não crie riscos adicionais à segurança (por exemplo, visibilidade reduzida dentro/ao redor de veículos de trabalho ou outros equipamentos).
- Garantia de ventilação e climatização adequada nas áreas de trabalho (permitindo a renovação do ar) para ajudar a minimizar a exposição potencial dos trabalhadores. Quando possível, usar as janelas abertas, para manter a circulação do ar.
- Medidas para melhorar a circulação do vento oriundo de ventiladores de pedestal ou montados no local de trabalho. No caso de ventiladores pessoais é aconselhável removê-los.

Os empregadores devem adotar medidas administrativas e comunicá-las aos trabalhadores com o objetivo de reduzir o risco de exposição ao SARS-CoV-2.

Algumas medidas devem ser adotadas para promover o distanciamento social, como:

- Escalonamento dos horários de chegada e partida dos trabalhadores para evitar aglomeração em áreas comuns, como estacionamento, vestiários, áreas para fumantes, salas de controle e outras.
- Inserção de faixa de segurança para formação de fila única com dois metros entre cada trabalhador.
- Uso de marcações no piso e cartazes que lembrem os trabalhadores de manterem o distanciamento social.
- Limitação do número de pessoas permitidas nos escritórios anexos aos poços, salas de controle e outras áreas operacionais.
- Limitação do número de pessoas nas reuniões e/ou realização de reuniões virtuais.
- Escalonamento dos intervalos ou disponibilização de áreas de descanso temporárias, inclusive nos intervalos para beber água e ir ao banheiro, evitando que grupos de trabalhadores se aglomerem.
- Remoção ou reorganização de cadeiras e mesas, ou inserção de divisórias às mesas, em salas de descanso, salas de controle e outras áreas em que os trabalhadores possam frequentar. Caso haja necessidade, devem ser criadas áreas alternativas para acomodar os trabalhadores, como usar as salas de treinamento e de conferência. Indica-se o uso de tendas nas áreas externas para pausas e almoço.

- Incentivo aos trabalhadores a evitarem caronas para ir e vir do local de trabalho.
- O uso de veículos de transporte da empresa, seguindo as práticas de controle como:
- Diminuição do número de pessoas por veículo ao máximo possível, mesmo que isso possa significar usar mais veículos e aumentar a frequência de viagens.
- Incentivo aos trabalhadores a manter o mesmo grupo nos veículos compartilhados.
- Aconselhamento aos trabalhadores a manter o distanciamento social o máximo possível.
- Orientar os trabalhadores a praticar uma higiene adequada das mãos, como lavar com água e sabão. Caso não seja possível, deve estar disponível álcool em gel 70%, antes de entrada no veículo e ao chegar ao destino. O empregador deve disponibilizar os produtos e instalações necessárias para a higiene das mãos.
- Estímulo aos trabalhadores a abrir as janelas do veículo sempre que possível.
- Aconselhamento quanto ao uso de máscaras nos veículos compartilhados.
- Limpeza e desinfecção das superfícies comumente tocadas após cada viagem.
- Orientação aos trabalhadores a seguir a etiqueta para tossir e espirrar quando estiverem no veículo.

Os empregadores devem considerar manter o mesmo grupo de trabalhadores designados para o mesmo turno e divulgar as orientações para o uso de veículos compartilhados. Dessa forma, pode-se minimizar o número de indivíduos diferentes que entram em contato próximo ao longo de uma semana, reduzindo a disseminação do SARS-CoV-2 no local de trabalho.

Deve ser estabelecido um sistema para que os trabalhadores alertem com segurança seus supervisores, se estiverem apresentando sinais ou sintomas de COVID-19 ou se tiverem contato recente com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

Treinamento sobre os protocolos de segurança relacionados à COVID-19 também deve ser fornecido aos trabalhadores.

As empresas devem estabelecer planos e políticas para evitar a disseminação do SARS-CoV-2, podendo incluir: planos de reservas trabalhadores, planos específicos para o retorno ao trabalho e emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Os planos de contingência relacionados à COVID-19 devem ser revisados periodicamente ou sempre que necessário e divulgados claramente aos trabalhadores.

Medidas administrativas devem ser adotadas para que os trabalhadores possam manter a higiene adequada das mãos, como por exemplo:

- Disponibilização de vários locais para lavagem das mãos (se possível, que não sejam acionados pelo contato das mãos) equipados com água corrente, sabão e toalhas de papel descartáveis.
- Disponibilização de álcool em gel 70% em vários locais (de preferência equipamentos acionados sem o toque das mãos), principalmente onde a água e sabão não estiverem disponíveis imediatamente.

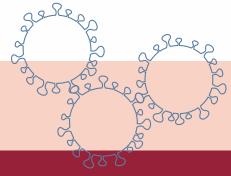
- Adoção de outras políticas e programas no local de trabalho para promover a higiene pessoal, como:
- Criação de intervalos curtos adicionais na jornada de trabalho para aumentar a frequência da lavagem das mãos com água e sabão ou o uso de álcool em gel 70%.
- Fornecimento de lixeiras sem acionamento pelo toque das mãos.
- Orientação sobre a etiqueta para tossir e espirra.
- Orientação para evitar o uso de cigarros e tabaco sem fumaça, pois podem aumentar o contato entre mãos possivelmente contaminadas e a boca.

É necessário que se tenha uma rotina de limpeza e desinfecção (usando desinfetantes indicados pelas entidades sanitárias para combater o SARS-CoV-2) de equipamentos de uso comum que são compartilhados, como fones de ouvido, terminais de operação e outros itens tocados rotineiramente entre turnos.

Os empregadores devem disponibilizar copos de água descartáveis junto aos bebedouros ou garrafas individuais de água, pratos e tigelas descartáveis, ou outros utensílios nas áreas de descanso e de alimentação, além de desencorajar o uso compartilhado de garrafas ou potes de condimento.

Os trabalhadores do setor de petróleo e gás devem usar máscara de pano. Abaixo estão algumas orientações sobre o uso das máscaras em áreas comuns, como plataforma de perfuração, escritórios anexos aos poços, salas de controle e escritórios nos trailers.

# O uso de máscaras no setor de petróleo e gás

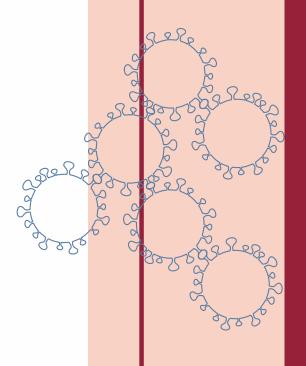


O uso de máscaras significa uma medida protetora, além do distanciamento social (ou seja, ficar pelo menos 2 metros de distância dos outros) e são especialmente importantes quando o distanciamento social não é possível, podendo reduzir a grande quantidade de gotículas respiratórias que uma pessoa espalha quando fala, espirra ou tosse. As máscaras de pano podem impedir que pessoas que não sabem que têm o SARS-CoV-2 disseminem a doença.

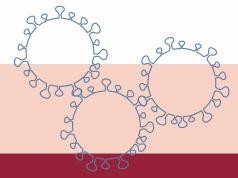
As máscaras não são consideradas equipamentos de proteção individual (EPI) e não podem substituí-los, como nos casos de respiradores ou máscaras cirúrgicas em locais em que esses são recomendados.

Embora o uso de máscaras seja uma medida de saúde pública destinada a reduzir a disseminação do vírus nas comunidades, os trabalhadores não devem usar uma mesma máscara durante todo o turno de trabalho, principalmente se essas ficarem molhadas e sujas.

Se o uso for obrigatório no local de trabalho (seja por uma determinação dos empregadores ou para cumprimento das legislações do governo), os empregadores deverão fornecer prontamente máscaras limpas ou máscaras descartáveis para os trabalhadores sempre que necessário. As máscaras devem ser trocadas de duas em duas horas durante todas as atividades de trabalho.

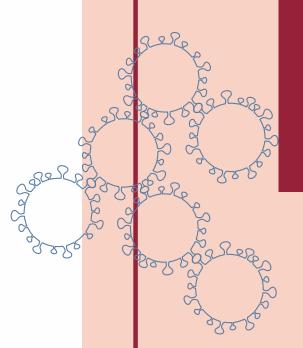


# O uso de máscaras no setor de petróleo e gás



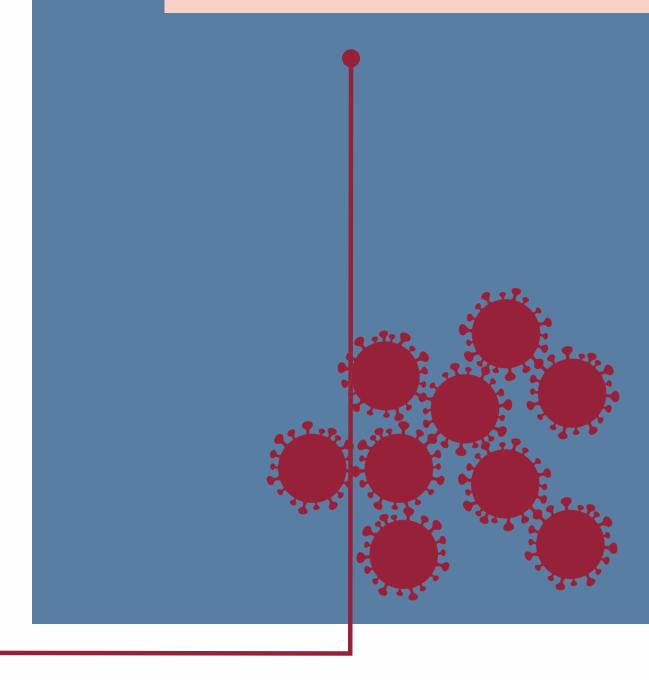
Os empregadores devem garantir que as máscaras:

- Cubram o nariz e a boca e encaixem confortavelmente, na lateral do rosto;
- Sejam presas com laços ou presilhas;
- Tenham várias camadas de tecido;
- Permitam a respiração sem restrição;
- Possam ser lavadas usando água corrente e sabão;
- Não sejam utilizadas se ficarem molhadas ou contaminadas;
- Sejam substituídas por limpas, fornecidas pelo empregador, conforme necessário;
- Sejam manuseadas o mínimo possível para impedir a transferência de materiais infecciosos para o pano e
- Não sejam usadas no lugar da proteção respiratória quando os respiradores são necessários.



### Práticas de trabalho seguras

Os trabalhadores devem ser orientados a evitar tocar em seus rostos, incluindo olhos, narizes e bocas, até que lavem bem as mãos (com água e sabão) ao concluir o trabalho e remover os EPI. Ao remover a máscara de pano ou outro EPI facial também devem ter cuidado para não tocar nos olhos, nariz e boca.

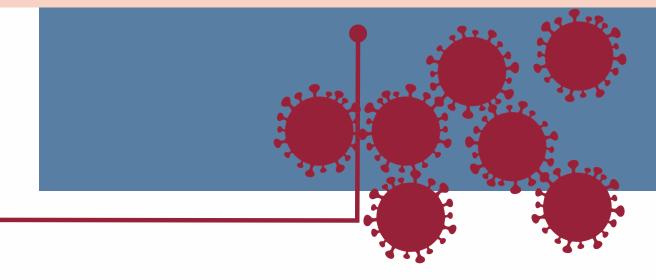


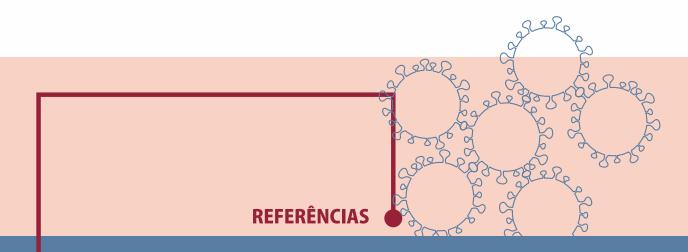
### Equipamento de proteção individual

Os empregadores devem realizar uma avaliação de risco (análise de risco do trabalho) para determinar o EPI adequado para cada situação. É provável que a maioria dos trabalhadores de petróleo e gás em ambientes normais de trabalho não precise de outros EPI além do que eles usam para se protegerem durante as tarefas rotineiras. Destaca-se que as máscaras de pano ou descartáveis não substituem a proteção respiratória contra riscos dos processos de trabalho.

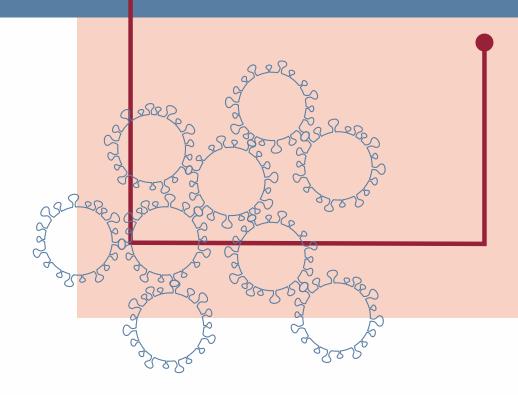
Na avaliação de risco e identificação de perigo deve ser considerada a necessidade do uso de alguns itens, como proteção ocular e facial, quando o trabalho exigir distância menor que dois metros entre os trabalhadores e quando outras medidas de controles administrativos e de engenharia não puderem impedir a exposição dos trabalhadores a gotículas respiratórias potencialmente infecciosas. Os possíveis perigos que podem surgir pelo uso de novos EPIs no ambiente de trabalho precisam ser considerados, como por exemplo, a limitação de destreza ou da visão do trabalhador.

Deve-se evitar o compartilhamento de EPI, como luvas, aventais e protetores faciais, incluindo equipamentos usados para outros perigos que não o SARS-CoV-2 (por exemplo, para misturar fluidos de perfuração de lama que contêm produtos químicos perigosos). Caso, isso não ocorra, o EPI deverá ser limpo e desinfetado de acordo com as recomendações do fabricante e com produtos adequados para eliminar o SARS-CoV-2 antes de ser usado por outra pessoa. Trabalhadores que executam atividades que envolvem produtos químicos perigosos devem exigir EPI e/ou outras medidas para se protegerem.





- 1. Occupational Safety and Health Administration (OSHA). COVID-19 Control and Prevention /Oil and Gas Industry Workers and Employers. U. S. Department of Labor. [acesso em 2020 julho 28]. Disponível em: https://www.osha.gov/SLTC/covid-19/oil-gas.html.
- 2. Occupational Safety and Health Administration. (OSHA). Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19. U. S. Department of Labor. 3990-03, 2020. [acesso em 2020 julho 28]. Disponível em: https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf.
- 3. Rede de informações sobre a exposição o SARS-CoV-2 em trabalhadores no Brasil. Informe 1. [acesso em 2020 julho 28]. Disponível em: http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/arquivos/ckeditor/files/RedeInfoExpoSarsCov\_pdf%20(1).pdf.



Elaboração: Ana Claudia Corrêa Bittencourt Sodré, Ana Luiza Michel Cavalcante, Augusto de Souza Campos, Carlos Eduardo Siqueira, Cyro Haddad Novello, Daniele Correia, Danilo Fernandes Costa, Dario Consonni, Eduardo Bonfim da Silva, Eliana Napoleão Cozendey da Silva, Hermano Castro Albuquerque, Ivair Nóbrega Luques, Liliane Reis Teixeira, Marco Antônio Carneiro Menezes, Maria Juliana Moura Correa, Martha Silvia Martinez Silveira, Mauricio Hernando Torres Tovar, Paulo Marques, Rita de Cássia Oliveira da Costa Mattos.

Instituições Participantes: Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (Cesteh) e Coordenação de Comunicação Institucional (CCI) Ensp/Fiocruz, Instituto Gonçalo Moniz Fiocruz-Ba, Vice Presidente de Ambiente Atenção e Promoção da Saúde, Fiocruz; Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT); Fundação IRCCS Ca'Granda, Hospital Policlínico Maggiore/Grande Policlínica, Itália; Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast online), Fiocruz Brasília; Universidade da Colúmbia Britânica, Canadá; Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade de Massachusetts, EUA e Universidade Nacional da Colômbia.

